



OEA

Mais direitos
para mais pessoas

LICITAÇÃO Nº 09/18

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PARA O

ALUGUEL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA AS MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL (MOE) DA SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (SG/OEA) NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA (SFD)

SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (SG/OEA)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPRAS

6 de agosto de 2018

LICITAÇÃO Nº 09/18

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PARA O

ALUGUEL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA AS MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL (MOE) DA SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (SG/OEA) NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA (SFD)

1. ANTECEDENTES

A Organização dos Estados Americanos (OEA) reúne os países do hemisfério ocidental para promover a democracia, fortalecer os direitos humanos, fomentar o desenvolvimento econômico, a paz, a segurança e a cooperação, e avançar na realização de interesses comuns.

A República Federativa do Brasil tem programada a realização de eleições presidenciais em primeiro e segundo turno, em 7 e 28 de outubro de 2018, respectivamente, bem como outro tipo de eleição, que se realizará nos próximos anos, para os quais é necessário o arrendamento de veículos com motorista, para o transporte dos observadores eleitorais e do respectivo pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA).

2. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital para Apresentação de Propostas (EAP) é selecionar uma ou várias empresas que prestem o serviço de arrendamento de veículos com motorista, de acordo com os Termos de Referência especificados na Seção 3 do presente EAP.

3. TERMOS DE REFERÊNCIA

3.1 Quilometragem	Livre e ilimitado
3.2 Tipo de combustível	Diesel ou gasolina
3.3 Tipo de veículo	Sedan ou SUV 4x4
3.4 Quantidade e disponibilidade dos veículos	O arrendamento de veículos será por 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, de 24 de setembro de 2018 a 2 de novembro de 2018, de acordo com a distribuição provisória, aproximadamente 53 veículos para o primeiro turno e 44 veículos para o segundo turno. As quantidades estarão sujeitas a variação, de acordo com as necessidades da SG/OEA. Para os próximos anos: A determinar, de acordo com as necessidades da SG/OEA.
3.5 Serviço de motorista	a) O serviço de motorista estará à disposição da SG/OEA 24 (vinte e quatro) horas por dia. Fica a critério do Contratado o número de motoristas designados para cada veículo, desde que se assegure uma disponibilidade de 24 horas por dia. b) O Contratado deverá dispor de um telefone celular

	<p>(telefone móvel).</p> <p>c) A empresa designará uma pessoa para se encarregar da coordenação dos veículos em cada uma das cidades (Brasília ou São Paulo), se assegurar de que os motoristas cumpram o calendário que lhes será entregue e solucionar com rapidez qualquer inconveniente que, eventualmente, ocorra com os veículos.</p>
3.6 Lugar do serviço	O serviço terá início nos escritórios da Missão de Observação Eleitoral (MOE) da OEA em Brasília ou São Paulo, ou nas cidades capitais dos estados. Os veículos poderão se deslocar dentro dos departamentos, cidades, povoados e lugares remotos.
3.7 Relatórios de serviço diário	Os motoristas manterão um controle diário, por escrito, do tempo de serviço, o qual será assinado ao final do serviço pelo usuário da SG/OEA.
3.8 Faturamento	Quinzenal ou mensal (a critério do Contratado).
3.9 Prazo de pagamento	Quinze dias depois da apresentação da fatura. O pagamento será efetuado contra a prestação do serviço e com a concordância da SG/OEA. Excepcionalmente, a SG/OEA poderá conceder um adiantamento, na assinatura do Contrato, o qual, em nenhum caso, excederá 30% (trinta por cento) do montante total estimado do Contrato.
3.10 Seguros	<p>Apólice de Seguro de Automóveis com cobertura total em todo o território nacional, inclusive:</p> <ol style="list-style-type: none"> responsabilidade civil (lesões e danos a terceiros); danos próprios do veículo; roubo; incêndio. <p>As despesas reembolsáveis serão 100% de responsabilidade do Contratado.</p>
3.11 Preço base diário	<ol style="list-style-type: none"> Aluguel do veículo Remuneração do motorista Combustível - diesel ou gasolina Multas dos veículos Tarifas de pedágios Tarifas de estacionamento Manutenção dos veículos
3.12 Diárias	Compreende alimentação e hospedagem do motorista, pagáveis somente no caso de ele próprio e o veículo terem de pernoitar fora da cidade de origem.
3.13 Serviço de traslado	<ol style="list-style-type: none"> Do Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek ao hotel em Brasília. Do hotel em Brasília ao Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek. Do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro ao hotel em São Paulo. Do hotel em São Paulo ao Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro. Os traslados serão pagos unicamente quando não se disponha de suficientes veículos alugados disponíveis para o número de pessoas que necessitem ser

	trasladadas.
3.14 Assistência técnica	Sete dias por semana, 24 horas por dia, inclusive serviço de reboque.
3.15 Substituição do veículo	Em caso de dano ou acidente, o Contratado substituirá o veículo de forma imediata, a suas expensas.

4. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Apresentação da proposta

4.1.1 Modalidade: Deverá ser enviada por correio eletrônico (em formato PDF) ao endereço eletrônico oasbidssubmit@oas.org, com cópia para alopez@oas.org.

4.1.2 Cada correio eletrônico, incluindo anexos, não deverá exceder 15 MB.

4.1.3 Data de encerramento: A proposta deverá ser recebida na SG/OEA **o mais tardar no dia terça 21 de agosto de 2018, às 17h30 (hora local de Washington, D.C.)**.

4.1.4 Validade da proposta: Deverá ser válida por **90 dias**.

4.1.5 Custos de elaboração da proposta: Os Licitantes são responsáveis pela totalidade dos custos e gastos em que tenham incorrido ou que estejam relacionados com a preparação ou elaboração de uma proposta em resposta ao presente EAP.

4.1.6 Com a apresentação da Proposta, o Licitante declara que conhece e aceita os termos, condições e especificações técnicas do EAP bem como os termos e condições contratuais. O Licitante também é responsável pela veracidade dos documentos e informações que apresenta para efeitos do processo.

4.2 Conteúdo da proposta

A Proposta deverá seguir o formato do **Anexo 1** e dela deverão constar as seguintes informações e documentação.

4.2.1 Disponibilidade de veículos segundo a Distribuição Provisória nos diferentes estados da República Federativa do Brasil.

4.2.2 Preço base diário por tipo de veículo, expresso em dólares dos Estados Unidos (US\$). Esse preço unitário incluirá: aluguel do veículo, remuneração do motorista, combustível, multas do veículo, tarifas de pedágio, tarifas de estacionamento, seguros, impostos, manutenção preventiva e corretiva dos veículos (peças) e todos os demais custos ou gastos em que o Contratado incorra para desempenhar o serviço de arrendamento de veículos, de acordo com os Termos de Referência.

4.2.3 Preço unitário do custo das diárias (alimentação e hospedagem) do motorista, expresso em dólares dos Estados Unidos (US\$), pagáveis somente no caso de o veículo se trasladar a outra cidade e não retornar no mesmo dia à cidade de origem.

4.2.4 Preço unitário do serviço de traslados Aeroporto Internacional – Hotel – Aeroporto Internacional em Brasília e São Paulo, expresso em dólares dos Estados Unidos (US\$).

- 4.2.5** O preço constante da proposta será expresso em dólares dos Estados Unidos (US\$). Os pagamentos serão efetuados em reais, à taxa de câmbio operacional vigente estabelecida pela SG/OEA, a qual se baseia na taxa obtida mediante seu corretor de câmbio de divisas e na taxa das Nações Unidas mencionada na página eletrônica <https://treasury.un.org/operationalrates/OperationalRates.php>, no dia do pagamento.
- 4.2.6** A taxa utilizada pela SG/OEA poderá estar sujeita a uma breve defasagem de tempo em relação à taxa das Nações Unidas. Na hipótese de que a empresa esteja situada em um terceiro país, se poderá considerar efetuar os pagamentos em US\$, caso a legislação desse país o permita.
- 4.2.7** Três referências de clientes do Licitante, que não a SG/OEA, a quem tenha prestado serviço de arrendamento de veículos com motorista, nos últimos três anos, indicando o montante aproximado faturado.
- 4.2.8** Cópia do registro ou certificado de constituição da empresa emitido pela autoridade competente.
- 4.2.9** Cópia do registro da empresa junto à autoridade tributária respectiva.
- 4.2.10** Cópia do alvará vigente de funcionamento da empresa.
- 4.2.11** Cópia do Registro de Identidade Civil ou Passaporte do Representante Legal da empresa.

5. BASE JURÍDICA

O procedimento de escolha do Contratado é regulamentado:

- 5.1** pelo presente Edital para Apresentação de Propostas;
- 5.2** pelo Regulamento de Compras da SG/OEA, aprovado pela Ordem Executiva N° 00-1;
- 5.3** pelas ordens executivas, memorandos e demais disposições e documentos oficiais da SG/OEA aplicáveis ao presente processo.

6. CONSULTAS DOS INTERESSADOS

- 6.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre os Termos de Referência ou sobre o Edital para Apresentação de Propostas, até cinco dias úteis antes da data de encerramento da apresentação de propostas.
- 6.2** As consultas deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Serviços de Compras, Alex P. Grammer, no endereço eletrônico oasbidssubmit@oas.org, com cópia para alopez@oas.org.
- 6.3** A resposta às consultas será enviada por escrito a todos os Licitantes, o mais tardar até três dias úteis antes da data de encerramento da apresentação de propostas e será publicada nas páginas eletrônicas da OEA, <http://www.oas.org/pt/default.asp>; dgMarket, <https://www.dgmarket.com>; e UN Development Business <https://www.devbusiness.com>.

7. AVALIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1** As propostas serão avaliadas segundo os critérios abaixo.
- 7.1.1 Características técnicas da frota de veículos disponível
 - 7.1.2 Cobertura geográfica e disponibilidade de veículos
 - 7.1.3 Preço base diário
 - 7.1.4 Horas de serviço do motorista incluídas no preço base diário
 - 7.1.5 Custo da hora extra do motorista
 - 7.1.6 Preço de diárias
 - 7.1.7 Preço do serviço dos traslados Aeroporto – Hotel / Hotel – Aeroporto
 - 7.1.8 Referências comerciais
 - 7.1.9 Serviços adicionais ou melhoramentos oferecidos.
- 7.2** O Contrato será adjudicado ao Licitante cuja Proposta melhor atenda aos interesses da SG/OEA. A SG/OEA se reserva o direito de não adjudicar o Contrato ao Licitante que ofereça a proposta econômica mais baixa ou ao Licitante que ofereça a proposta técnica melhor qualificada bem como de adjudicar o Contrato a mais de um Licitante.
- 7.3** A adjudicação do Contrato será comunicada por escrito ao Licitante vencedor. Essa comunicação não deverá ser entendida como a formalização da relação contratual com a SG/OEA. A adjudicação estará sujeita à aceitação, por parte do Licitante vencedor, dos termos e condições do Contrato (ver **Anexo 2**), o qual será elaborado com base no presente EAP e na Proposta vencedora. Portanto, o Contrato entrará em vigor somente quando tenha sido assinado tanto pela SG/OEA como pelo Licitante vencedor.

8. REVISÃO DE PROPOSTAS

Antes de adjudicar o Contrato, a SG/OEA poderá optar por negociar os termos e condições da Proposta com o Licitante ou os Licitantes que, em sua opinião, esteja ou estejam em melhores condições de cumprir o Contrato da maneira mais efetiva. Após as negociações, a SG/OEA solicitará a apresentação de uma proposta revisada e final, à qual se aplicarão novamente os critérios de avaliação antes mencionados na Seção 7 do EAP.

9. CONTRATO ABERTO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS

- 9.1** O prazo do Contrato Aberto de Arrendamento de Veículos é de um ano, contado a partir da data de sua assinatura. O Contrato poderá ser renovado sucessivamente pelo mesmo período, até um máximo de dois anos adicionais.
- 9.2** Os serviços de arrendamento de veículos serão necessários de maneira intercalada durante o prazo de vigência do Contrato. Os intervalos ou períodos do serviço serão determinados de acordo com as necessidades da SG/OEA.
- 9.3** Durante a vigência do Contrato, os serviços serão solicitados pela SG/OEA ao Contratado por escrito, mediante Ordens de Serviço, em conformidade com o procedimento estabelecido no Contrato.